



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 19/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 01 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 391.000.149/2014, relativo ao Auto de Infração nº 3655/2014, lavrado em desfavor de, **BARU RESTAURANTE LTDA – EPP “DUDU BAR”, DECIDE:**

I – CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, confirmando a Decisão nº 100.000.668/16 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **advertência para que seja realizado o isolamento acústico**, no prazo de 30 (trinta) dias, por transgressão dos artigos 2º, 7º, §§ 1º e 2º, e 14, *caput* e § 1º, da Lei Distrital nº 4.092/2008 (emissão de ruídos acima dos limites permitidos por lei).

III – NOTIFICAR o autuado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para, querendo, interpor recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

IV – Publique-se e notifique-se.

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 01/03/2018, às 12:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **5673650** código CRC= **4C5FA965**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611